do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto,

egurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade. DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às até às 16 horas do dia 11.01.2023. Artigo 9º - Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) mais votado(a), figurando como suplente aquele(a) que tiver obtido, a seguir, maior número de votos.

Parágrafo único: Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - O antigo aluno graduado pela ECA-USP há mais tempo; II - O antigo aluno mais idoso.

Artigo 10 – Até às 16 horas do dia 16.01.2023, poderão ser encaminhados à Direção da Escola recursos sobre os resultados da eleição sem efeito suspensivo.

Parágrafo único - Os recursos mencionados no item anterior serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para ataeca@usp.br e decididos pela Direção da Escola, para divulgação na página da Unidade, até às 17 horas do dia 17.01.2023. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Ártigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo. 06 de dezembro de 2022. Profa. Dra. Brasilina Passarelli

Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo

Comunicado da Direção

A Profa. Dra. Brasilina Passarelli, Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após verificação da regularidade do processo eleitoral, nos termos da Portaria GR nº 6898, de 13 de abril de 2017, alterada pela Portaria GR Nº 7361, de 9 de abril de 2019, homologou em 06/12/2022 o resultado das eleições para a representação discente de graduação realizadas em 29/11/2022, nos termos da Portaria ECA Nº 39 de 25 de outubro de 2022.

Listamos a seguir os candidatos eleitos para os respectivos colegiados:

Congregação

Representação Discente de Graduação

Titular: Danielly Milena Oliveira dos Santos - Nº USP 11227615 - Artes Cênicas

Suplente: Naju Leme Silva - Nº USP 11837693 - Artes Cênicas

Titular: Rosa Baptista Faustino Miranda - Nº USP 13652840 - Educomunicação

Suplente: Túlio Gonzaga Shiraishi - Nº USP 13648132 Jornalismo

Conselho Técnico Administrativo (CTA)

Titular: Júlia Urioste Lombardi de Souza - Nº USP 13635805 Artes Cênicas

Suplente: Victor Eiji Arashiro Ota - N° USP 12523510 - Educomunicação

Comissão de Graduação (CG)

Titular: Túlio Gonzaga Shiraishi - Nº USP 13648132 - Jor-

Suplente: Rosa Baptista Faustino Miranda - Nº USP 13652840 - Educomunicação

Comissão de Cultura e Extensão (CCEx) Titular: Guilherme Mitsuo Passos Maeda - Nº USP 11321691

Superior do Audiovisual Conselho do Departamentos de Artes Cênicas (CAC)

Titular: Daniel Vianna Godinho Peria - Nº USP 11759629 Artes Cênicas

Conselho do Departamentos de Música (CMU)

Titular: Joel Gustavo Pinto Oliveira - N° USP 9284438 Música

Suplente: João Francisco Botosso Filho - Nº USP 12524445 - Música

Comissão de coordenação do curso (CoC) de Artes Cênicas Titular: Matheus Kawamoto Paulo - Nº USP 13635739 -Artes Cênicas

Suplente: Ana Beatriz Santos Fabrini - Nº USP 11916923

Comissão de coordenação do curso (CoC) Licenciatura em Educomunicação

Titular: Stephany Oliveira Francisco - N° USP 12479229 Educomunicação

Comissão de coordenação do curso (CoC) de Relações Públicas

Titular: Christian da Silva Delphino - Nº USP 11228492 Relações Públicas

Conselho Deliberativo do Espaço das Artes – EDA

Titular: Cecília de Almeida Costa - Nº USP 12506591 - Artes Visuais

Suplente: Rafael de Freitas Martins - Nº USP 11227282 Música

Conselho Deliberativo do Teatro da USP - TUSP Titular: Barbara Cunha de Freitas - Nº USP 11816230 - Artes Cênicas

Profa. Dra. Brasilina Passarelli Diretora

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

COMUNICADO EEFE-USP 024/2022, de 06.12.2022 Nos termos do §3º do artigo 7º da Portaria D-EEFE 033/2022 de 19.10.2022, informo que foi deferida a inscrição dos discentes Camila Regis Cavalcanti e Alberto Pelosi Pires Sylvestre, e da chapa MoviMente-se para a eleição da Representação Discente de Graduação da EEFE-USP, nos colegiados abaixo:

Congregação

Titular: Camila Regis Cavalcanti Suplente: Alberto Pelosi Pires Sylvestre

Chapa MoviMente-se:

Congregação Titular: Felipe Bruno Marta Rodriguez

Suplente: Rafaela Vinhas Serralvo-Comissão de Graduação

Titular: Rafaela Vinhas Serralvo Suplente: Milena de Almeida Luz

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Titular: Flávia Denuncio Carvalho Suplente: Suarrily Jose de Franca Santos

Conselho Técnico Administrativo (CTA)

Titular: William Kaoru Schneider Enomoto

Suplente: Larissa Rossi Talatico

Departamento de Esporte Titular: Larissa Rossi Talatico

Suplente: Luccas da Cunha Laste

Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano

Titular: Suarrily Jose de Franca Santos

Suplente: Paolo Chiappin

Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano

Titular: Douglas Ramires Santana do Nascimento Suplente: William Kaoru Schneider Enomoto

Coordenação do Curso de Bacharelado em Esporto Titular: Luccas da Cunha Laste

Suplente: Larissa Rossi Talatico

Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física Titular: Paolo Chiappin

Suplente: Felipe Bruno Marta Rodriguez

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física Titular: Vinícius Eiki Narumi Suplente: Douglas Ramires Santana do Nascimento

São Paulo, 06 de dezembro de 2022. Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional Processo nº 22.1.998.18.8 e-convênio nº 48024

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a OST - Eastern Switzerland University of Applied Sciences (Suíça) Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/ USP.

Objeto: Convênio Acadêmico Internacional para fins de nobilidade de alunos de graduação

Vigência: 30/11/2022- 29/11/2027

Data da assinatura: 30/11/2022

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional Processo nº 22.1.1589.18.4

e-convênio nº 48162

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP). Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos – EESCA

Objeto: Convênio Acadêmico Internacional para fins de

mobilidade de alunos de graduação. Vigência: 05/12/2022— 31/07/2026

Data da assinatura: 05/12/2022 TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EESC nº: 22.1.01622.18.1 Participantes: EESC/USP e FIPAI

Objeto: Curso de extensão - difusão - Instalação de Geomembranas

Vigência: 05/12/2022 a 27/05/2023

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Processo: 20.1.858.11.2

Convênio: 1012086 /46528 e-convênios

Vigência: 24-08-2020 a 23-08-2025

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o valor da mensalidade de R\$ 950,00 para R\$ 1050,00, corrigindo assim o total de recursos previstos (cláusula quarta -Recursos Financeiros) de R\$ 1.337.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais) para R\$ 1.866.200.00 (Um milhão. oitocentos e sessenta e seis mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 02-12-2022

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto Pelo FEALO: Nelson Sidnei Massola Júnior

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 22.1.1009.11.0 Convênio: 1014809

Aditivo: 1015198 Vigência: 27-09-2022 a 08-04-2024

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz FEALO - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização - MBA em Gestão de Vendas de Alta Performance no Agronegócio - EaD, Edição 22.001, passando a ser ministrado no período de 10/10/2022 a 11/12/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 06/12/2022

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Serviço de Apoio Financeiro – FAU/USP Comunicado – Atraso de pagamento

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5° , parágrafo 1° , da Portaria GR n $^{\circ}$ 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: MCR Sistemas e Consultoria Ltda., Processo 2022.1.1167.16.6, liquidações nº 05921213/2022, nº 05921230/2022, nº 05921159/2022, por problemas operacionais

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 13/2022

PROCESSO: 22.1.00569.09.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: Master Comercial de Tecnologias e Sistemas

Ltda OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE MANU-TENCAO EM EQUIPAMENTO REGISTRADOR DE TEMPO MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-

RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 6 120 00 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao

recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022 Faculdade de Ciências Farmacêuticas Extrato de Contrato

PROCESSO:20.1.550.9.6

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas CONTRATADA: WIP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: II TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES OBJE-TIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA - FILTROS CENTRAIS VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 01/12/2023

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CON-TABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica o resultado da eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação e respectivos suplentes junto aos colegiados da FEA-RP/USP, de acordo com eleição realizada no dia 29/11/2022 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, conforme Portaria FEA-RP 057/2022, publicada no D.O.E. em 12/10/2022, junto aos seguintes colegiados:

Congregação Representante discente de Graduação Titular: Sandy Martins Rodrigues dos Santos Suplente: Mariana Brito Bosi Rodrigues Representante discente de Pós-Graduação Titular: Ademar Alves Vilarinho Sobrinho Suplente: Lucas Conde Stocco

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Conselho Técnico-Administrativo Representante discente de Graduação ou Pós-Graduação Titular: Lucas Conde Stocco

Suplente: João Lucas Hana Frade Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023

Comissão de Graduação Representante discente de Graduação Titular: Diogo Rodrigo Lourenco de Moraes Suplente: Enzo Luís Roncolatto Riva

Titular: Gabriéli Vitória Domingues Suplente: Marília Gabriela de Aguiar Pinheiro Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023

Representante discente de Pós-Graduação Titular: Ademar Alves Vilarinho Sobrinho Suplente: Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira Titular: Helenice Souza Gonçalves

uplente: João Lucas Hana Frade Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Comissão de Pesquisa

Comissão de Pós-Graduação

Representante discente de Graduação ou Pós-Graduação Titular: João von Montfort Kling Suplente: Bárbara Alexandre Lespinasse

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Comissão de Cultura e Extensão Universitária Representante discente de Graduação ou Pós-Graduação Titular: Helen Vitoria Ferreira de Carvalho

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Conselho do Departamento de Administração Representante discente de graduação ou pós-graduação. Titular: Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Mandato: 04/01/2023 a 03/01/2024 Comissão Coordenadora do Curso de Adr Representante discente de Graduação Titular: André Lomonte Figueiredo

Suplente: Luiz Sávio Pires de Castro

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Administração de Organizações Representante discente de Pós-Graduação

Titular: Lucas Conde Stocco Suplente: Adriana Fiorani Pennabe Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023

Conselho do Departamento de Contabilidade Representante discente de Graduação ou Pós-Graduação Titular: Thales Mandelli Maskalenka

Suplente: Kamily Nunes dos Santos Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Comissão Coordenado ra do Curso de Ciências Contábeis Representante discente de Graduação

Titular: Lara Simões Rondon Suplente:Luís Guilherme Gomes Tenório Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Controladoria e Contabilidade Representante discente de Pós-Graduação Titular: Caroline Mazer Parão Suplente: Richard Pizani Tiezzi

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Conselho do Departamento de Economia Representante discente de Graduação ou Pós-Graduação Titular: Luiz Henrique Tavares Miranda Ome Suplente: Geovana Carolina Gonçalves de Oliveira

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada Representante discente de Pós-Graduação

Titular: Felipe Bauer Granai Suplente: Ruan Cursino Thomé Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023

Comissão Coordenadora do Economia Empresarial e Controla<mark>doria/Finanças e Negócios</mark> Representante discente de Graduação Titular: Juliana Lelis de Almeida Sakr Suplente: Taciane Yasmin Cruz Ribeiro Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2023 Comissão de Relações Internacionais da FEA-RP Representante discente de Graduação Titular: André Lomonte Figueiredo Suplente: João Marcelo Delorenzo Said Representante discente de Pós-Graduação

Titular: Tanielle Cristina dos Anios Abreu

Suplente: Rodolfo Paião de Campos

HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS

Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Serviço Técnico de Contabilidade

O Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊN-CIAS HUMANAS -FFLCH/USP.

Considerando que a empresa SQNTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., durante a vigência dos Empenhos nº 366106, 705490, 963058, 559125, 1313413, 4654939, 1177226, 657348, 5155758, 5155901, 963082, 763377, 763385, 1313286. 963112/2022 FFLCH. formalizado no Processo nº 2022.1.114.8.5 – Compras Ata Registro de Preços nº 029/2021 - Valor total de R\$ 1.611.600,00 emitidos em 2022, respectivamente, incidiu nos comportamentos descritos no artigo 78, incisos I, da Lei n.º 8.666/93, conforme demonstram os relatórios juntados às fls. 363 e 384 e demais elementos constantes dos autos, os quais adoto como razão de decidir;

Considerando que tais fatos caracterizam a inexecução total do contrato e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos do ofício nº 014/2022, datado de 29/09/2022 (fl. 287 a 288), e que foram apresentados os argumentos de Defesa Prévia (fl. 290 a 295), que não afastam a sua responsabilidade Considerando o resultado da reunião do dia 30 de novem

bro de 2022 (fl 362), na qual foram analisados os argumentos do recurso interposto pelo contratado (fl. 311 a 360), concluindo-se pelo prosseguimento dos trâmites legais

RESOLVE:

Dar por rescindido o Ajuste por ato unilateral da Administra-

cão, com aplicação das seguintes penalidades: a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 322.320,00 (Trezentos e vinte e Dois mil, trezentos e vinte reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação

não cumprida. b) Retenção de pagamentos, incluindo os decorrentes de outros contratos vigentes celebrados com a USP, para compensação com eventuais multas e prejuízos (art. 80, inciso IV, e art. 87, § 1°, da Lei nº 8.666/1993), cujos débitos vencidos e não pagos poderão ensejar sua inserção no CADIN Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799/2008, Decreto Estadual 53.455/2008 e Portaria GR 6723/2016.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Martins Diretor da FFLCH/USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

OF.N° 018/2022/ FFLCH/01/12/2022

NOTIFICAÇÃO INICIAL - INEXECUÇÃO REF.: NEE nº 764691/2022 FFLCH formalizado no Processo nº 2022.1.393.8.1 - Dispensa Compra Direta nº 010/2022 - Valor

450.00. A RUDY APARECIDO DE ASSIS GONCALVES ME

A Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP, NOTIFICA a Empresa RUDY APARECIDO DE ASSIS GONÇALVES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Apore, nº 433 - Iporã CEP 16021-490 - Araçatuba - SP, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 44.159.387/0001-07, para que, no prazo de 5 dias úteis, apresente e DEFESA PRÉVIA referente aos seguintes fatos ocorridos na execução do Contrato conforme Notificação de fornecimento nº 59665:

Atraso na entrega de 266 dias corridos, sem justa causa, não havendo justificativa apresentada até a presente data.

Tal conduta com figura inexecução total do ajuste, por descumprimento do prazo de entrega, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, inciso IV, da lei 8.666/93, com as seguintes possíveis consequências, nos termos da Resolução nº 7601/2018 e da legislação aplicável ao caso:

a) Rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e IV, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no montante de R\$90,00 (Noventa reais), com fundamento no art.87, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 9º, da Resocução nº 7601/2018:

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e art. 12, da Resolução nº 7601/2018.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Serviço de Expediente da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas-FFI -CH/USP, Rua do Lago, 717 - sala 104 - C. Universitária - Butantã São Paulo - SP - CEP 05508-080 - Fone 55 11 3091-4709 e 3091-4842 das 09:00 às 16:00 horas no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, nos termos da normativa vigente.

Prof. Dr. Paulo Martins Diretor da FFLCH/USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas OF.N° 017/2022/ FFLCH/01/12/2022 NOTIFICAÇÃO INICIAL - INEXECUÇÃO

REF.: Nota de Empenho nº 307339/2022 FFLCH formalizado no Processo nº 2021.1.2710.8.3 - Pregão Eletrônico BEC nº 030/2021 - Valor 18.400,00. A MONACO COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, A Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP, NOTIFICA

a Empresa MONACO COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa

jurídica de direito privado, com sede à Av. Mascote, nº 84 ap 21 - Vila Mascote - CEP 04363-000 - São Paulo - SP, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.257.704/0001-66, para que, no

prazo de 5 dias úteis, apresente e DEFESA PRÉVIA referente aos seguintes fatos ocorridos na execução do Contrato conforme Notificação de fornecimento nº 58071: Atraso na entrega de 306 dias corridos, apresentada a justificativa em 05 de abril de 2022, de atraso, se comprometeu

a efetuar a entrega final em 30 dias, o que não ocorreu até esta data. Tal conduta com figura inexecução total do ajuste, por descumprimento do prazo de entrega, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, inciso IV, da lei 8.666/93, com as seguintes possíveis consequências, nos termos da Resolução nº 7601/2018

e da legislação aplicável ao caso: a) Rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e IV, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93; b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação

não cumprida, no montante de R\$3.680,00 (três mil seiscentos

e oitenta reais), com fundamento no art.87, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 9°, da Resoçução nº 7601/2018; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 2 (dois) anos, com

fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e art. 12, da Resolução nº 7601/2018. A defesa prévia deverá ser protocolada no Servico de Expediente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FFL-CH/USP, Rua do Lago, 717 - sala 104 - C. Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-080 - Fone 55 11 3091-4709 e 3091-4842 das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, nos termos da normativa vigente. Prof. Dr. Paulo Martins

Diretor da FFLCH/USP FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP JUSTIFICATIVA

Processo 22.1.557.17.3 Compra – Material de Informática Interessado: Wall ST Comercial LTDA. CNPJ 45.179.593/0001-33. Valor: R\$ 36.990,00

CONTRATO No: 044/2022

Ref.: Pagamento Em atenção ao artigo 5°, parágrafo 1° da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 2255840/2022, pagamento no valor de R\$ 36.990,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica

por problemas administrativos UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022.1.1264.17.0 CONTRATANTE: Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto CONTRATADA: AZEC Engenharia e Construções Eireli

Escola Dr. Joel Domingos Machado — FMRP — USP, localizado na extensão da rua Martim Afonso de Souza até a esquina com a Cuiabá, localizado no Centro de Saúde Escola – CSE Cuiabá MODALIDADE: Convite nº 005/2022 - FMRP-USP - FMRP--USP. conforme Processo nº 2022.1.1264.17.0, com fundamento

OBJETO: Construção de muro de divisa do Centro Saúde

Prodesp



documento assinado digitalmente